



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.102 DE 25 DE JULHO DE 2016

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1776

Livro n.º _____ Fls. n.º _____

Em 24/08/2016

Ass. _____

**AUTORIZO O EXECUTIVO A INCLUIR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE
ARARUAMA O DIA MUNICIPAL DO YOGA.**

**(Projeto de Lei nº 65 de autoria do Vereador Walmir de
Oliveira Belchior)**


A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama, o Dia Municipal do Yoga, a ser comemorado no dia 21 de junho de cada ano.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, criar os programas relativos ao evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016


Miguel Jeovani
Prefeito

**LEI Nº 2.102
DE 25 DE JULHO DE 2016**

**AUTORIZO O EXECUTIVO A INCLUIR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE
ARARUAMA O DIA MUNICIPAL DO YOGA.**

(Projeto de Lei nº 65 de autoria do Vereador
Walmir de Oliveira Belchior)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprova e
o Exmo. Sr. PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do
Município de Araruama, o Dia Municipal do Yoga, a ser
comemorado no dia 21 de junho de cada ano.

Art. 2º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal,
criar os programas relativos ao evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2016
Miguel Jeovani
Prefeito

JORNAL LAGOS NOTICIA
EDIÇÃO Nº 587

PAG. 03

30/09/2016